

LEI N. 10.031.

Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesãos Arte da Terra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

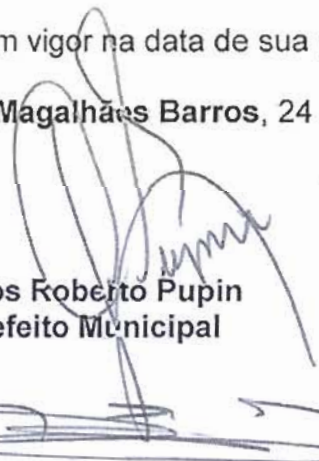
LEI:

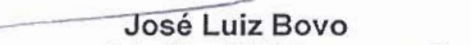
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Artesãos Arte da Terra.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de julho de 2015


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romanik Pinheiro Lima
Procurador Geral